



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 210

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado nos termos do Inciso I do artigo 41, artigos 42 e 43 da Lei 4320/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.970,00(trezentos e treze mil e novecentos e setenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01-GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Venctºs e vantagens fixas-P.Civil	83.320,00
0412200022.003000 – 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	40.070,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01- GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 – 3.1.90.11.01 – Venctºs e vantagens fixas-P.Civil	17.300,00
--	-----------

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-GABINETE DA SECRETARIA

1030100062.013001 – 3.1.90.11.01 – Venctºs e vantagens fixas-P.Civil	7.170,00
1030100062.013001 – 3.1.90.13.03 - INSS	13.720,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100062.013010 – 3.1.90.04.00 – Contratação por prazo determinado	65.310,00
--	-----------

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

01-GABINETE DA SECRETARIA

1236100022.015000 – 3.1.90.13.03 - INSS	100,00
1236500022.014000 – 3.1.90.11.01 – Venctºs e vantagens fixas-P.Civil	4.630,00
1236500022.014000 – 3.1.90.13.03 - INSS	400,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

02- FUNDO DE MANUT.E DESENV.DO ENS.FUNDAMENTAL

1236100022.041000 – 3.1.90.11.01 – Venctºs e vantagens fixas-P.Civil	32.600,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 - 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	36.200,00
0412200022.003000 - 3.1.90.11.01 - Venct°s e vantagens fixas-P.Civil	5.000,00

08- PROCUR.GERAL E ADVOC.DO MUNICIPIO

01-GABINETE DA PROCURADORIA

0412200022.003000 - 3.1.90.11.01 - Venct°s e vantagens fixas-P.Civil	1.200,00
--	----------

09-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01-GABINETE DA CONTROLADORIA

0412200022.003000 - 3.1.90.11.01 - Venct°s e vantagens fixas-P.Civil	4.000,00
--	----------

10-SECRETARIA MUNIC.DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400022.003000 - 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	2.950,00
--	----------

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado na presente Lei, são os oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.E PLANEJAMENTO

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 - 3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis -Pessoal Civil	990,00
0412200022.003000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P.Física	4.000,00
0412200022.003000 - 3.3.90.39.05 - Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
0412200022.003000 - 3.2.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	990,00
2060100022.026000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	800,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01-GABINETE DA SECRETARIA

1030100062.013001 - 3.3.90.30.01 - Medicamentos	83.700,00
---	-----------

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

01-GABINETE DA SECRETARIA

2781300021.041000-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	40.070,00
--	-----------

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

02-FUNDO DE MANUT.DES.ENS.FUNDAMENTAL

1236100022.044000 - 3.1.90.04.00 - Contrat.por tempo determinado	37.730,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

01-GABINETE DA SECRETARIA

1545200032.008000 - 3.3.90.30.03 - Outros materiais de consumo	1.400,00
1545200032.008000 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.de terc.P.Física	600,00
1545200032.008000 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terc.P.Jurídica	1.000,00
1545200022.007000 - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações	7.600,00
1545200022.007000 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terc.P.Jurídica	1.000,00

08-PROCUR.GERAL E ADVOC.DO MUNICIPIO

01-GABINETE DA PROCURADORIA

0412200022.003000 - 3.3.90.30.03 - Outros materiais de consumo	900,00
0412200022.003000 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terceiros-P.Jurídica	2.600,00
0412200022.003000 - 4.4.90.52.00 - Equip.e material permanente	700,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 - 3.3.90.30.03 - Outros materiais de consumo	1.400,00
0412200022.003000 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.terceiros-P.Física	3.000,00
0412200022.003000 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terc.P.Jurídica	2.000,00
0412200022.003000 - 4.4.90.52.00 - Equip.e material permanente	790,00
1124400051.033000 - 3.3.90.30.03 - Outros materiais de consumo	2.700,00
1124400051.033000 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.de terceiros-P.Física	1.500,00
1124400051.033000 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terceiros-P.Jurídica	700,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0836700051.045007-3.3.90.30.03 - Outros materiais de consumo	10.000,00
0836700051.045007-3.3.90.36.01 - Outros serv.de terceiros-P.Física	4.000,00
0836700051.045007-3.3.90.39.05 - Demais serv.de terceiros-P.Jurídica	4.000,00

10- SEC.TARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

03- FUND.MUNIC.DOS DIR.DA CCRIANÇA E DO ADOLECENTE

0824300051.005000 - 3.1.90.11.01 - Venct°s e vantagens fixas-P.Civil	4.490,00
0824300051.005000 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.de terc.P.Física	4.300,00
0824100051.045001 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terceiros-P.Jurídica	2.000,00
0824400022.003000 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.de terceiros-P.Física	600,00
0824400022.003000 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terceiros-P.Jurídica	1.600,00
0824400022.003000 - 4.4.90.52.00 - Equip.e material permanente	900,00
0824400051.045002 - 3.3.90.30.03 - Outros materiais de consumo	2.000,00
0824400051.045002 - 3.3.90.32.00 - Material de distrib.gratuita	1.800,00
0824400051.045003 - 3.3.90.30.03 - Outros materiais de consumo	4.000,00
0824400051.045003 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.de terceiros-P.Física	4.000,00
0824400051.045003 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terceiros-P.Jurídica	4.900,00
0824400051.045004 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.de terceiros-P.Física	3.400,00
0824400051.045004 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terceiros-P.Jurídica	6.000,00
0824400051.045004 - 4.4.90.52.00 - Equip.e materiais permanente	3.000,00

11- SECRETARIA MUN.DE MEIO AMB.,SANEAM.URBANO E D.CIVIL

01-GABINETE DA SECRETARIA

0412200022.003000 - 3.1.90.16.00 - Outras desp.variáveis-P.Civil	4.990,00
0412200022.003000 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.400,00
0412200022.003000 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.de terceiros-P.Física	9.000,00
0412200022.003000 - 4.4.90.52.00 - Equip.e material permanente	2.500,00
1751200022.024000 - 3.3.90.36.01 - Outros serv.de terceiros-P.Física	1.000,00
1751200022.024000 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terc.P.Jurídica	4.600,00
1751200022.024000 - 4.4.90.52.00 - Equip.e material permanente	990,00
1751200022.025000 - 3.3.90.39.05 - Demais serv.de terc.P.Jurídica	9.040,00
1751200022.025000 - 3.3.90.39.03 - Serv. De energia Elétrica	9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

1751200022.025000 - 4.4.90.52.00 - Equip.e material permanente	990,00
1751200031.017000 - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações	3.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sérgio Bernardelli
Prefeito Municipal

